

Diário Oficial

Prefeitura Municipal De **Roteiro/AL**

PORTARIA N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho para as funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Roteiro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 25, inciso I e VI, Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº 434, de 03 de dezembro de 2025, que institui a Política Municipal de Gestão Democrática da Educação e disciplina o Processo Seletivo Público de Mérito e Desempenho para as funções de Diretor e Vice-Diretor;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16/2025, que regulamenta a execução do referido Processo Seletivo Público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público – COEPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Roteiro/AL, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e governança do Processo Seletivo Público destinado ao provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A COEPS será composta pelos seguintes membros:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- 1.1 -MARIA GRACIETE LOPES DA SILVA;
CPF: 059.683.494-25;
- 1.2 -SUELLAYNNE LETTICIA BATISTA E SILVA; CPF: 132.311.394-06;
- 1.3 -LARISSA RAFAELLA DE CARVALHO SANTOS; CPF: 093.559.454-00.

2- 1 Representante da Secretaria Municipal de Administração:

2.1- JOAO IGOR JUCA DE AGUIAR; CPF: 108.696.304-07.

3- 1 Representante do Sindicato dos Servidores da Educação, indicado na forma estatutária da entidade:

3.1- LUZIANE GOMES DE OLIVEIRA CABRAL; CPF: 051.834.204-24.

4 – 1 Representante membro do Conselho Municipal de Educação – CME:

4.1- PAULINA SHAYANE DOS SANTOS; CPF: 132.899.494-51.

5 – 1 Representante dos Conselhos Escolares:

5.1- SIMONEIDE HILTON DOS SANTOS; CPF: 048.740.794-66.

Parágrafo único. Os membros da COEPS exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Compete à COEPS, nos termos da Lei Delegada nº 434/2025:

I – supervisionar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Público;

II – fiscalizar a atuação da instituição técnica especializada contratada;

III – assegurar a legalidade, transparência, integridade e rastreabilidade dos atos;

IV – receber, analisar e julgar recursos administrativos;

V – emitir relatório conclusivo do certame para fins de homologação.

Art. 4º É vedado à COEPS elaborar provas, avaliar Planos de Gestão Escolar ou conduzir entrevistas técnicas e avaliações comportamentais, atividades estas de responsabilidade exclusiva da instituição técnica especializada contratada, conforme previsto na Lei Delegada nº 434/2025 e no Decreto Municipal nº 16/2025.

Art. 5º A COEPS terá vigência pelo período necessário à conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Público, incluindo julgamento de recursos e homologação do resultado final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO JOSÉ LEITE TEIXEIRA
Prefeito Municipal